

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS/SEMUS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão/Setor Requisitante: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU/Secretaria Municipal de Saúde São Luís.

Processo SEI Nº. 11109.000079/2024

2 - RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Nome: DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 6468521

Nome: GIUSEPPE OLIVEIRA ROCHA - Matrícula: 5504892

3. INTRODUÇÃO:

3.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021):

4.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, é um serviço essencial de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia de casos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica e psiquiátrica. O objetivo do SAMU é chegar o mais rápido possível à vítima para evitar sofrimento, sequelas ou mesmo a morte e necessita estar devidamente equipada para assegurar o atendimento adequado ao usuário.

4.2. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, são imprescindíveis para prevenir acidentes de trabalho nas mais diversas atividades laborais presentes na vida produtiva das sociedades e seu uso é determinado pela NR 6, norma técnica que estabelece o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador.

4.3. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de proteger os profissionais do SAMU durante as suas atividades no atendimento e transporte de pacientes atendidos, conforme determina a Norma supra citada, dessa forma as equipes de profissionais do SAMU durante o atendimento necessitam estar devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual para garantir a proteção contra problemas ergonômicos, acidentes e contaminações químicas ou biológicas.

4.4. Diante do uso contínuo e por se tratarem de materiais de consumo duráveis e de desgaste constante, é necessário a reposição destes, para que não haja solução de continuidade nos atendimentos dos usuários do SAMU.

4.5. Também é necessário atender ao Plano Anual de Saúde - PAS2022/2025 que estabelece as intenções e resultados a serem alcançados durante a atual gestão e seus ajustes anuais que venham a ser necessários, oriundo das Programações Anuais da Saúde - PAS e resultados refletidos nos próximos Relatórios Anuais de Gestão que orientam os trabalhos das equipes de saúde sendo aprimorados à luz das mudanças da realidade municipal.

4.6. A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se as exigências legais, de modo a proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação dos diversos profissionais e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

4.7. Portanto, a **necessidade** da Administração é atender ao paciente regulado através da Central de Regulação do SAMU e também a proteção das equipes de profissionais durante os atendimentos.

Diante disso é imprescindível a **aquisição dos equipamentos de proteção individual acima mencionados para o atendimento aos usuários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), bem como a manutenção de estoque mínimo para que não haja descontinuidade do serviço, considerando que a falta destes inviabiliza as ações das equipes durante os atendimentos nas viaturas(SAMU).**

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ((art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021):

5.1. A presente contratação está prevista no Portal de Contratações Públicas (PCA), porém a plataforma StartGov utilizada pela Prefeitura Municipal de São Luís para a geração dos DFDs (Documentos de Formalização da Demanda) referentes ao ano de 2025, encontra-se em fase de inserção de dados. Em virtude desse processo de alimentação do sistema, os DFDs gerados na referida plataforma ainda se encontram com o status "aberto", essa condição impede a geração do Id do item e Classe/Grupo no PCA (Plano de Contratações Anual) 2025, elementos que, por sua vez, são requisitos indispensáveis para o acompanhamento dos DFDs. Esclarecemos que o DFD já gerado será devidamente incluído no fluxo processual, e a apresentação do lançamento do objeto no PCA 2025 ocorrerá até a homologação do trâmite licitatório.

Essa medida visa garantir que os processos de contratação não sejam prejudicados, ao mesmo tempo em que se assegura a correta inclusão dos dados no PCA 2025, tão logo a plataforma StartGov esteja apta a gerá-los.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021):

6.1. Da apresentação das propostas:

6.1.1. Catálogos e material (is) ilustrativo (s) original (is) ou cópia (s) em português, referente (s) ao (s) modelo (s) ofertado (s), comprobatório (s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

6.1.2. Comprovação da conformidade com a NBR ISO 20347:2015 - **Itens 1 e 2.**

6.1.3. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) - **Itens 1, 2, 4, 6 e 7**

6.1.4. Apresentar certificação de acordo com as normas de segurança CE (Conformité Européenne) para o **Item 3.**

6.2. Da apresentação de amostra:

Será necessária a apresentação de **AMOSTRAS** para os itens **nº 1, 2 e 7** para aprovação:

6.2.1. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos originais ou cópia colorida que contenham a descrição detalhada em português do produto ofertado;

6.2.2. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação;

6.2.3. As amostras deverão estar identificadas com os termos: Amostra para Análise, dados completos da referida amostra, número da licitação, data e número do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e Representante: nome, telefone e e-mail;

6.2.4. As amostras deverão estar na embalagem original e serem enviadas, na quantidade de duas unidades de cada item e quando necessário, será solicitado maior quantitativo caso os insumos, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização da análise, o fornecedor será comunicado;

6.2.5. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo; data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.

6.2.6. A amostra colocada à disposição da SEMUS/SAMU será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

6.2.7. As amostras, que sejam passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no SAMU, sem que caiba qualquer direito reclamação/indenização do licitante;

6.2.8. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados no SAMU e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

6.2.9. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

6.3. A metodologia de avaliação técnica consiste das seguintes etapas:

6.3.1. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

6.3.2. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos atendendo às solicitações das exigências contidas no Termo de Referência.

6.4 . Da entrega e critérios de aceitação do objeto
6.4.1. O recebimento do objeto será de acordo com os termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

6.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

6.4.2. Definitivamente, (com a emissão do respectivo termo de recebimento), após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

6.4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

6.4.4. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada a impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

6.4.5. A troca de marca do objeto cotado (os) pela empresa, só poderá ser realizada após envio de solicitação formal, com cópia do Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante e posterior análise pelos setores técnicos e jurídicos.

6.4.6. Os atrasos na entrega dos produtos deverão ser previamente justificados e encaminhados ao setor técnico.

6.4.7. Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações da proposta, o produto será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto em conformidade, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5. Natureza da contratação:

6.5.1. A presente contratação tem natureza não continuada, haja vista que são bens duráveis, os quais não necessitam de um fornecimento continuado, sem o qual os serviços desenvolvidos por esta unidade teriam o risco de parar.

6.5.2. Trata-se na verdade de fornecimento pontual, que pode variar amplamente em função do uso e desgaste dos bens

6.6. Do prazo da contratação.

6.6.1. Considerando que se trata de contratação de natureza não contínua o contrato terá duração de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

6.7. Do uso do Sistema de Registro de Preços

6.7.1. Diante da necessidade de parcelamento das entregas conforme a demanda que possui natureza estimada ajustadas à realidade orçamentária/financeira do órgão, faz-se necessário o uso do Sistema de Registro de Preços o qual, além das razões mencionadas, permite a otimização do espaço disponível para armazenamento do material; a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

6.7.2. Justifica-se, ainda, a dispensa da publicação da Intenção do Registro de Preços tendo em vista que são materiais específicos para atendimento do SAMU.

6.8. Requisitos de sustentabilidade.



6.8.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

6.8.2. As licitantes deverão ofertar, preferencialmente, os materiais acondicionados em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.8.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021):

7.1. Os quantitativos estabelecidos foram obtidos em função dos contratos anteriores de aquisição destes itens e considerando também a abertura de 3 (três) bases descentralizadas, o que levou a contratação pessoal, consequentemente aumento do uso de Equipamentos de Proteção Individual- EPI pelas equipes em atendimentos diários gerados através da central de regulação do SAMU, seja para atendimento pré-hospitalar, intra-hospitalar, em domicílio ou na rua.

7.2. A estimativa das quantidades correspondem a necessidade máxima, não havendo como estimar as quantidades mínimas, tendo em vista que é provável que se utilize em sua totalidade, sendo assim devem ser consideradas as quantidades mínimas de 100% (cem por cento) do solicitado.

7.3. O levantamento considerou a possibilidade de interdependência com outras contratações, de modo a averiguar uma possível economia de escala, e no presente caso, verificou-se que os itens relacionados a seguir não possuem interdependência com outras contratações e refletem a demanda estimada para atendimento da necessidade conforme tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	605160	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA /SOCORRISTA COM LOGOMARCA SAMU, com as características técnicas mínimas: • Confeccionada em couro legítimo, de primeira qualidade hidrofugada, com espessura mínima de 1,8 mm, fechamento lateral com zíper e velcro, com forro de isolamento interno na extensão do zíper.	PAR	300

- Cano forrado acolchoado com espuma e tecido anti-transpirante de poliéster e com reforço na parte dianteira em couro, cano superior com elástico.
- Biqueira termoplástica com reforço externo. Palmilha antibacteriana que proporcione absorção de impactos.
- Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente bloqueado.
- Refletivos traseiros e laterais, com tamanhos e medidas especiais no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha, altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho e nos tamanhos do pé variando de acordo com a medição.
- Deverá apresentar certificado de aprovação pelo Ministério do **Trabalho e Emprego**.

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.
01	33	02
02	34	08
03	35	12
04	36	29
05	37	30
06	38	38
07	39	25
08	40	38
09	41	46
10	42	40
11	43	20
12	44	08
13	45	02
14	46	02
TOTAL GERAL		300

		 Figura ilustrativa		
2	397650	SAPATO/BOTINA OCUPACIONAL BICO DE PCV, com as características técnicas mínimas: - Fabricado em couro, colarinho soft acolchoado, fechamento em elástico, biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado. - Cabedal em couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas; - Contraforte Termoplástico 1,5mm; - Linha poliamida nº 30; - Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola), com densidade de 0,4g/cm³ e 2ª camada (sola) com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão, sistema antiderrapante constituído de ranhuras de 3mm de altura e 6mm de largura, resistente ao escorregamento em pisos cerâmico e de aço (Nível SRC); - Forro de gáspea e suador tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. - Biqueira em plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm;	PAR	250

		• Palmilha higiênica tsoft comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos para melhor absorção e dessorção do suor; • Palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. • COR: PRETA. <table><tr><th>ITEM</th><th>PONTUAÇÃO</th><th>QUANT.</th></tr><tr><td>01</td><td>33</td><td>02</td></tr><tr><td>02</td><td>34</td><td>06</td></tr><tr><td>03</td><td>35</td><td>14</td></tr><tr><td>04</td><td>36</td><td>34</td></tr><tr><td>05</td><td>37</td><td>44</td></tr><tr><td>06</td><td>38</td><td>30</td></tr><tr><td>07</td><td>39</td><td>15</td></tr><tr><td>08</td><td>40</td><td>38</td></tr><tr><td>09</td><td>41</td><td>18</td></tr><tr><td>10</td><td>42</td><td>26</td></tr><tr><td>11</td><td>43</td><td>17</td></tr><tr><td>12</td><td>44</td><td>02</td></tr><tr><td>13</td><td>45</td><td>02</td></tr><tr><td>14</td><td>46</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>250</td></tr></table>  Figura ilustrativa	ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.	01	33	02	02	34	06	03	35	14	04	36	34	05	37	44	06	38	30	07	39	15	08	40	38	09	41	18	10	42	26	11	43	17	12	44	02	13	45	02	14	46	02	TOTAL GERAL		250		
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.																																																		
01	33	02																																																		
02	34	06																																																		
03	35	14																																																		
04	36	34																																																		
05	37	44																																																		
06	38	30																																																		
07	39	15																																																		
08	40	38																																																		
09	41	18																																																		
10	42	26																																																		
11	43	17																																																		
12	44	02																																																		
13	45	02																																																		
14	46	02																																																		
TOTAL GERAL		250																																																		
3	601888	JOELHEIRA ARTICULADA (MOTOLÂNCIA SAMU), com as características técnicas mínimas: • Joelheira articulada. Estrutura: Liga de Alumínio (6351 T6) composta de Alumínio, Silício, Magnésio, Manganês, Cobre, Cromo, Titânio, Vanádio, Gálio e Teflon, conforme certificado	PAR	60																																																

		0875, emitido pela CBA (Companhia Brasileira de Alumínio); • Articulações em latão e teflon; • Parte interna da joelheira é revestida com EVA 5 mm, inclusive na patela; • Parte externa conta com revestimento em Polyester beijing (resiste à rasgos, abrasão e possíveis desgastes). • Revestimento que protege as articulações de alumínio, usa brim com lycra. • COR: PRETA Figura ilustrativa <table><tr><th>ITEM</th><th>TAMANHO</th><th>QUANT.</th></tr><tr><td>01</td><td>G</td><td>32 PARES</td></tr><tr><td>02</td><td>GG</td><td>20 PARES</td></tr><tr><td>03</td><td>GGG</td><td>08 PARES</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>60 PARES</td></tr></table> Figura ilustrativa 	ITEM	TAMANHO	QUANT.	01	G	32 PARES	02	GG	20 PARES	03	GGG	08 PARES	TOTAL GERAL		60 PARES		
ITEM	TAMANHO	QUANT.																	
01	G	32 PARES																	
02	GG	20 PARES																	
03	GGG	08 PARES																	
TOTAL GERAL		60 PARES																	
4	481392	LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU), com as características técnicas mínimas:	PAR	80															

		• Luva cano curto em couro e poliéster para motociclista com forração interna, ajuste em velcro e elástico; • Proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões; • Proteção nas articulações dos dedos; • Costuras duplas reforçadas; • Palmo com couro especial para um melhor grip, reflex 3M para maior segurança. • COR: PRETA <table><tr><th>ITEM</th><th>TAMANHO</th><th>QUANT.</th></tr><tr><td>01</td><td>M</td><td>17 PARES</td></tr><tr><td>02</td><td>G</td><td>38 PARES</td></tr><tr><td>03</td><td>GG</td><td>15 PARES</td></tr><tr><td>04</td><td>GGG</td><td>10 PARES</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>80 PARES</td></tr></table> Figura ilustrativa 	ITEM	TAMANHO	QUANT.	01	M	17 PARES	02	G	38 PARES	03	GG	15 PARES	04	GGG	10 PARES	TOTAL GERAL		80 PARES		
ITEM	TAMANHO	QUANT.																				
01	M	17 PARES																				
02	G	38 PARES																				
03	GG	15 PARES																				
04	GGG	10 PARES																				
TOTAL GERAL		80 PARES																				
5	603110	COLETE (JAQUETA), com as características mínimas: • Com proteções no tórax, ombros, cotovelos, antebraços e coluna, ergonômico e ventilado; • Ambos os protetores dianteiros e traseiros devem ser apoiados com uma espuma acolchoamento;	UND	50																		

		• Com regulagens em velcro; • Construção acolchoada para níveis otimizados de conforto e ajuste próximo ao corpo; • Todas as placas construídas a partir de um composto polimérico de alto desempenho, com flexibilidade e redução de peso; • Chassi perfurado para a respirabilidade e ventilação; • Alças do ombro com fivela rotativa projetada na junção com o protetor de peito para não limitar a mobilidade do piloto; Construção principal em mesh elástico ventilado, gola em lycra, cinta abdominal e zíper frontal auto bloqueante. • Com certificação por organismo acreditado pelo INMETRO;		
6	601859	CAPACETE MOTOCICLISTA ARTICULÁVEL, com as características mínimas: • Branco, sem estampas; • Com sistema escamoteável (articulável) abertura de 90°; • Casco de resina termoplástica injetada; • Com defletor e estabilizador de vento; • Entrada de ar para melhora da qualidade da ventilação; • Interior com tecido em poliéster, passível de absorção de umidade e respirável, antialérgico, desmontável, lavável e ajustável; • Isopor interno com alas de pequeno tamanho que absorva e espalhe o choque; • Com passagem do ar através de canais unificado de ventilação;	UNID.	50

- Viseira externa com tratamento antirrisco e antiembaçante;
- Viseira solar interna com tratamento mínimo de 300 UV, antirriscos;
- Com fivela jugular de engate rápido e inoxidável;
- Sistema que facilite o desbloqueio da viseira e queixeira ao mesmo tempo.
- Com certificação por organismo acreditado pelo INMETRO;
- Grafismo conforme padrão do Ministério da Saúde, de acordo com o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.971/08;

ITEM	TAMANHO	QUANT.
01	Nº 60	40
02	Nº 62	10
TOTAL GERAL		25 UNID.

**PADRONIZAÇÃO VISUAL E GRAFISMO DO
CAPACETE - Portaria GM/MS nº 2.971**

Figura ilustrativa



7	221973	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA SOCORRISTA (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, com as características mínimas: • Confeccionada em nylon com revestimento de PVC, costuras seladas com P.U(poliuretano). • Jaqueta forrada (poliamida), regulagem nas mangas, cor azul marinho padrão SAMU, com impressões em serigrafia da logomarca SAMU-192 nas costas e no lado direito do peito. • SINALIZAÇÃO COM FAIXA REFLETIVA de 2,5cm de largura distribuídas nas costas, frente e mangas da jaqueta e em toda circunferência das pernas. Composta de calça, jaqueta e capuz. • CALÇA IMPERMEÁVEL: Ajuste da Cintura com cordão • FECHAMENTO DA JAQUETA: Zíper com lapela; SERIGRAFIA: • COSTAS: Brasão do SAMU com diâmetro 15 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco. • Expressão "SAMU" 8,5 cm x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco • Expressão "192" 8,5x 4 cm (larg x alt); Cor: Branco • FRENTE: Brasão do SAMU com diâmetro 7 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco. • Expressão "SAMU" 4,5 cm x 1 cm (larg x alt); Cor: Branco • Expressão "192" 4,5 x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco. <table><tr><th>ITEM</th><th>TAMANHO</th><th>QUANT.</th></tr><tr><td>01</td><td>M</td><td>100</td></tr><tr><td>02</td><td>G</td><td>200</td></tr><tr><td>03</td><td>GG</td><td>200</td></tr></table>	ITEM	TAMANHO	QUANT.	01	M	100	02	G	200	03	GG	200	UNID.	550
ITEM	TAMANHO	QUANT.														
01	M	100														
02	G	200														
03	GG	200														

			04	EXG	50			
			TOTAL GERAL		550			
		Figura ilustrativa 						

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

8.1. Os itens incluídos neste Estudo Técnico Preliminar são ofertados pelo mercado regularmente, com grande diversidade de fabricantes e potenciais fornecedores, como pode ser averiguado nos pregões anteriores realizados por esta Secretaria e demais órgãos públicos. Portanto, diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de itens de natureza comum, disponíveis no mercado e analisados processos por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas levando, apenas duas (02)) possíveis alternativas para atender o objeto da contratação, a saber:

8.1.1. SOLUÇÃO A: Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) do próprio órgão (Secretaria Municipal de Saúde - São Luís/SAMU), ou através de outros órgãos da Administração Pública.

8.1.2. SOLUÇÃO B: Cotação com empresa especializada (s) para o fornecimento de objetos desta natureza

8.1.3. SOLUÇÃO C: Pesquisa realizada através do Painel de Preços, ferramenta livre e de acesso gratuito, disponível no endereço: <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>>.

8.1.4. Na análise da **solução A**, não se encontrou ata vigente que atenda a totalidade do objeto da demanda, pois, as opções encontradas conduziram a diversas contratações que certamente resultariam em perda de economia de escala, provavelmente aumento dos custos operacionais e demora no atendimento da necessidade administrativa.

8.1.5. Nas análise das **soluções B e C**, conforme já mencionado acima esses materiais são ofertados pelo mercado regularmente, com grande diversidade de fabricantes e potenciais fornecedores e são corriqueiramente objeto de licitações pela modalidade pregão eletrônico no âmbito dos órgãos da Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021. Foram utilizados todos os parâmetros de pesquisa, quais sejam: painel de preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, fornecedor, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. O resultado da pesquisa e os valores encontram-se consolidados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA /SOCORRISTA COM LOGOMARCA SAMU.	PAR	300	R\$ 399,90	R\$119.970,00
2	SAPATO/BOTINA OCUPACIONAL BICO DE PCV	PAR	250	R\$ 164,37	R\$41.092,50
3	JOELHEIRA ARTICULADA (MOTOLÂNCIA SAMU)	PAR	60	R\$ 2.299,00	R\$137.940,00
4	LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU).	PAR	80	R\$ 259,90	R\$20.792,00
5	COLETE/JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU).	UNID	50	R\$ 1.399,00	R\$ 69, 950,00
6	CAPACETE MOTOCICLISTA ARTICULÁVEL (MOTOLÂNCIA SAMU).	UNID	50	R\$ 849,80	R\$42.490,00
7	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA SOCORRISTA (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA). TAMANHOS: M; G; GG E EXG	UNID	550	R\$ 253,50	R\$139.425,00

‘Fontes utilizadas para análise de mercado:

Item 1, 2: painel de preços

Itens 3 e 4: Fornecedor (11114278000180);

Item 5: Pregão eletrônico 69/23, ARP Nº 450/2023 (Prefeitura Municipal de São Luís)

Item 6: Pregão eletrônico 69/23, ARP Nº 452/2023 (Prefeitura Municipal de São Luís)

Item 7: Pregão eletrônico 65/2023, ARP Nº 195/2024 (Prefeitura Municipal de São Luís)

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Ao observar as soluções postas, verifica-se que a única forma de atender à necessidade posta é mediante à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S utilizados pelas equipes do SAMU, por meio de Pregão Eletrônico.

10.2. Desta forma, optou-se pelo Pregão SRP devido as características do objeto e da necessidade de contratações frequentes dos itens, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajoso para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturados, conforme Art. 11º, da Lei 14.133/2021

10.3. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas

10.4. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

11.1. Os itens podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou qualidade final do produto ou serviço. Nesse caso, não se obriga a aquisição por lote, considerando que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

11.2. Os produtos poderão ser solicitados em quantidades fracionadas e/ou parceladas ao longo do ano à medida que houver a solicitação das unidades do Serviço Móvel de Urgência, de modo a atender à necessidade da Administração, evitando prejuízos em relação ao prazo de validade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A aquisição tem como objetivo fornecer os materiais indispensáveis para uso dos profissionais durante o atendimento dos usuários do SUS pelo SAMU/São Luís, vinculado à SEMUS/São Luís, garantindo condições regulares e seguras e, consequentemente fornecer uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos.

12.2. Se almeja ainda com a contratação:

12.2.1. Redução do número de contratações através de dispensa durante o exercício financeiro;

12.2.2. Redução dos custos operacionais e de estoques;

12.2.3. Agilidade e otimização nas contratações públicas;

12.2.4. Eficácia, eficiência e economicidade quanto aos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 8º, inciso X, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/21)

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessário nenhuma adequação e ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



13.2. Todavia, sugere-se a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo treinamento sobre os procedimentos de acompanhamento do contrato.

13.3. O contrato será gerenciado pelo Serviço de Atendimento móvel de Urgência -SAMU, o qual designará o responsável pela fiscalização das entregas, acompanhando a execução do contrato e determinando à contratada as providências necessárias ao regular o efetivo cumprimento do mesmo, após a licitação, no momento da elaboração do contrato.

13.4. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

14.1. Não há contratações interdependentes, isto é aquelas que precisam ser contratadas em conjunto com a solução para sua completa efetivação

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

15.1. O consumo de materiais hospitalares gera impactos ambientais voltados a sua utilização e descarte. As solicitações parceladas reduzem consideravelmente o risco de desperdício decorrente de oscilações na demanda. Os materiais após utilização devem ter disposição final adequada, segundo a RDC ANVISA 222/2018 e seu grupo de classificação. No geral, são destinados ao aterro de resíduos perigosos (vala séptica para lixo hospitalar), sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos para o confinamento destes.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

16.1. Com base na análise dos aspectos técnicos e das necessidades identificadas na demanda para **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, utilizados pelos profissionais durante o atendimento dos usuários pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU e, diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16.2. Desta forma, os principais pontos que fundamentam essa viabilidade são: assegurar o atendimento da população assistida e manter o abastecimento dos materiais solicitados em estoque, com objetivo de evitar prejuízos para os usuários do SUS que buscam atendimento de urgência emergência através do SAMU, vítimas de acidentes ou lesões e intercorrências clínicas a fim de prevenir danos adicionais durante o transporte ou tratamento, reduzindo o tempo de espera, proporcionando atendimentos precisos e contribuindo para a qualidade no atendimento da população.

16.3. Diante da análise dos fatos lançados acima, entende esta Equipe Técnica que, conforme o exposto, a contratação pretendida é viável e necessária para assegurar a operacionalização integral da atividade-fim, para as viaturas (ambulâncias) no atendimento dos usuários regulados através da Central de

São Luís, 27 de fevereiro de 2025



DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA
Diretora Administrativa/SAMU192 São Luís/MA

GIUSEPPE OLIVEIRA ROCHA
Diretor Geral/SAMU192/São Luís/MA.

